

PORTARIA N.º 454/2017

Incorporação de Gratificação a  
Servidora Municipal **MARIA  
ROSILDA SANTOS DE  
OLIVEIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 79, inciso X da Lei Orgânica do Municipal**, promulgada em 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

Art. 1º Por determinação do Excelentíssimo senhor Doutor Juiz de Direito desta Comarca, nos autos do processo de nº0000232-72.2014.8.17.0680(428011-9) fica incorporado a partir da presente data, a gratificação da Servidora Municipal **MARIA ROSILDA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0925, efetiva no cargo de Professor III com Pós-Graduação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Servidora fará jus à Incorporação no qual estabelece o Art.111, § Único, e Art.112, ambos do Estatuto do Servidores Públicos Municipais, estabelecidos na Lei Municipal nº. 124/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2017.

<p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico, que o (a) presente <u>Port. 454/2017</u>, publicado (a) nos Termos do Art. 97º, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado, combinado com o Art. 79º, Inciso XXV da Lei orgânica Municipal. Nesta data <u>10/11/2017</u> Iati (PE),</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Secretário (a) de Administração</p>
--

*[Assinatura]*  
**ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito do Município de Iati - PE